



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Temana do Norte

Edição: 7758

Página: 015

Data: 15 / 12 / 2016

LEI Nº 630/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

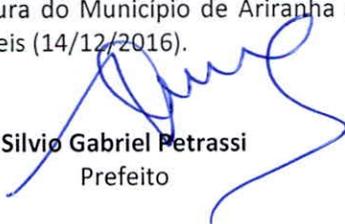
07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra Estrutura  
12.365.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE  
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita **R\$ 1.000,00**  
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 17.21.35.03.00.00 – Transferências Diretas do FNDE/PNAE referente ao Programa Nacional de Alimentação**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (14/12/2016).

  
**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito